



PROCESSO N.º : 2017003483
INTERESSADO : DEPUTADA ELIANE PINHEIRO
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a entidade que especifica
(Associação de Moradores do Setor Bela Vista e Alto do Bela Vista).

RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei apresentado pela nobre Deputada Eliane Pinheiro com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação de Moradores do Setor Bela Vista e Alto do Bela Vista, com sede no Município de Uruaçu-GO.

Da análise da propositura e posterior diligência cumprida, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, foram prontamente anexados.

Todavia, embora entenda oportuna a iniciativa da ilustre Deputada, verifica-se que o presente projeto de lei não deve prosperar, pois já existe no ordenamento jurídico estadual uma lei que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da entidade pretendida, a saber, a **Lei n. 18.832, de 19 de maio de 2015**.

Sendo assim, por já existir no nosso ordenamento jurídico uma lei em vigor que declara a referida entidade de utilidade pública, a propositura em pauta revela-se desnecessária, não atendendo, portanto, ao princípio constitucional da proporcionalidade (critério da necessidade).

Por tais razões, somos pela **rejeição** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de Setembro de 2017.


Deputado Henrique Arantes
Relator